DECRETO Nº 2.447/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JABORÁ".

Clevson Rodrigo Freitas, prefeito municipal de Jaborá, estado de SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art.102, VIII, da Lei Orgânica do Município de Jaborá-SC, e demais prerrogativas constitucionais.

CONSIDERANDO as situações de Calamidades e Emergências que se instam no Estado de SC, e que precisam ser planejadas;

CONSIDERANDO as Diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial representa um amadurecimento da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS);

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social, tem uma atuação importante na acolhida e cadastramento das famílias, na gestão dos alojamentos provisórios, e nas atenções e provisões materiais, ainda no fortalecimento de vínculos familiares ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários, que se encontram nesta situação,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de elaboração do "Plano Municipal de Contingência para a Política de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jaborá – SC:

Presidente:
Adriana Masson Rodrigues, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Membros:

Terezinha Melânia Souza da Luz Santin, Proteção Social Básica.

Alessandra Begnini, Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Silvania Pintro, Conselho Municipal de Assistência Social.

Aldo Guarese, Defesa Civil Municipal.

Art. 2º. A Comissão ficará a cargo da elaboração do Plano Municipal de Contingência da Assistência Social, bem como de todas as etapas pertinentes à divulgação, execução e monitoramento das ações propostas, obedecendo às ordenações legais vigentes.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão solicitar, junto ao Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros, necessários à execução do plano de contingência, durante o período em que for reconhecida a situação de clamidade e emergência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Jaborá – SC, 29 de novembro de 2023

.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 29/11/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração